



PREFEITUEA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I Nº 174

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de \$ 814.282,40 (oitocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 2º.- O Crédito de que trata o art. anterior é destinado a ocorrer às seguintes despesas:

- | | |
|--|------------|
| a) - Para pagamento de parte dos alugueis devidos a d. Ana Cruz Guimarães, relativos ao exercício de 1 948 | 15.028,90 |
| b) - Para construção de um prédio em condomínio com o Estado, à praça Asdrubal Soares, em Jucutuquara, destinado a açougue e delegacia policial | 154.253,50 |
| c) - Para concessão no mês de dezembro corrente aos funcionários ativos e inativos e em disponibilidade, aos extranumerários e ao pessoal diarista da Municipalidade, de uma gratificação igual ao vencimento, provento ou salário devido no referido mês, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens | 645.000,00 |

Parágrafo único - O Crédito para atender a despesa prevista na letra "b" terá o seu período de vigência dilatado para 31 de dezembro de 1 951.

Art. 3º.- A gratificação de que trata a alínea "c" do artigo 2º é extensiva ao Órgão Legislativo do Município.

Art. 4º.- Os servidores nomeados ou admitidos no decorrer do último trimestre do exercício em curso não terão direito à gratificação a que se refere a alínea "c" do art. 2º.

Art. 5º.- Os recursos para abertura do Crédito autorizado pela presente, advem do excesso de arrecadação, previs-



Vitória, de de 19

Cont. da Lei nº 174/50

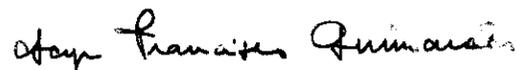
tos por meios de índices técnicos baseados na execução orçamentária e do produto da venda de 340 apólices da Dívida Pública Municipal, emitida pela Lei nº 27 de 4 de novembro de 1948.

Art. 6º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em
20 de dezembro de 1950.


Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1950.


Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO